



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.969 / 2007.

Altera dispositivo da lei Municipal nº 2105/ 2001,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do artigo 6º da lei Municipal 2105/01 passa a vigorar com a seguinte
redação:

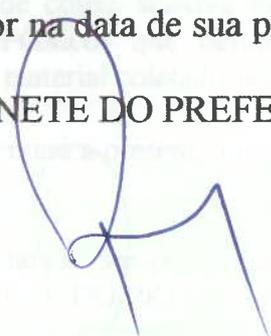
“ Art. 6º

.....

**§ 1º A diretoria será eleita, nos termos previstos no regimento
interno, para mandato de 03 (três) anos, permitida 01 (uma)
recondução.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
1º de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>DEBATE</u>
Emissão Nº	<u>6330</u>
Data	<u>21/09/07</u> pág. <u>10</u>
	<u>Falvo</u> S. VIDAL